



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## **LEI N.º 4.162, DE 18 DE MAIO DE 2015.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) para utilização do saldo do exercício anterior, referente ao Projeto Sorriso da Secretaria de Estado da Saúde, assim classificado:

**01 EXECUTIVO**

**09 SECRETARIA DE SAÚDE**

**004 Setor de Atendimento da Saúde**

12.301.0176.2176 Saúde Bucal da Atenção Básica – Projeto Sorriso.

3.3.9030 Material de Consumo..... R\$ 3.600,00

Fonte: 92

Modalidade de Aplicação: 300.000

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a saber:

**01 EXECUTIVO**

**09 SECRETARIA DE SAÚDE**

**004 Setor de Atendimento da Saúde**

10.301.0176.2176 Saúde Bucal da Atenção Básica – Projeto Sorriso.

679-3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 3.600,00

Fonte: 02

Modalidade de Aplicação: 300.00

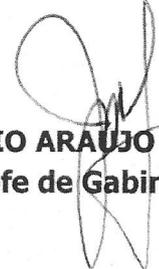
**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 18 de maio de 2015.

  
**MARCELO VAQUELI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, nos 18 de maio de 2015.

  
**JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES**  
**Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito**